CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

EMENDA Nº- 1/59

Emenda ao Projeto de Lei n.-8/59 de 21/1/1.959.

Onde se lê Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Leia-se - Artigo 4º)- Os recursos provenientes desta LEI, serão aplicados pelo Executivo, no reajuste de salarios para os operarios e funcionarios da Prefeitura Municipal debBarueri.

O artigo 4º, em toda a sua redação, passará a ter o n.5.

Sala das Sessões, em 16 de Fevereiro de 1.959.

Vagil Pales Nunes

Aprovado a Com. de redação p/ incluir a emenda ao projeto. 11-3-59